



ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO DE 2020

1. Como o servidor vai receber o 13º salário de 2020 se não quiser contratar o empréstimo junto ao Banese para fazer a antecipação?

A antecipação do 13º salário é mais uma solução de crédito que o Banese disponibiliza aos servidores públicos com condições diferenciadas e toda comodidade que o Banco oferece.

O servidor que não optar pela contratação da antecipação da linha de 13º salário receberá o seu abono de acordo com o cronograma de pagamento adotado pela Fonte Pagadora.

2. Qual a data de pagamento da 1ª e 2ª parcela do 13º salário?

Conforme anúncio do Governo, o pagamento da 1ª parcela do 13º salário será efetuado a partir do mês do aniversário do servidor por meio de folha de pagamento específica, conforme os seguintes intervalos:

- Aniversariantes dos meses de janeiro a abril receberão na folha de pagamento de setembro, com vencimento em 10 de outubro;
- Aniversariantes dos meses de maio a agosto receberão na folha de pagamento de outubro, com vencimento em 10 de novembro;
- Aniversariantes dos meses de setembro a dezembro receberão na folha de pagamento de novembro, com vencimento em 10 de dezembro;

O pagamento da 2ª parcela do 13º salário será anunciado pelo Governo posteriormente.

3. A antecipação será da primeira e segunda parcela do 13º salário de 2020?

Sim. As linhas de crédito disponíveis, no momento, são destinadas à antecipação fixa de até 90% de todo o 13º salário de 2020, com exceção da 1ª parcela do 13º salário dos aniversariantes dos meses de janeiro a abril que receberão na folha de pagamento de setembro. Lembrando que para os aposentados e pensionistas que recebem até R\$6.000,00 (seis mil reais) o pagamento já foi efetuado pelo Governo de forma parcelada.

4. Todos os servidores públicos estaduais são elegíveis à contratação da antecipação?

A antecipação estará disponível para servidores ativos e para os servidores aposentados e pensionistas do FINANPREV que recebem acima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com exceção dos aniversariantes dos meses de janeiro a abril que receberão a 1ª parcela do 13º salário na folha de setembro com vencimento em 10 de outubro.

*Crédito sujeito à análise e aprovação.

5. É necessário ter margem consignável disponível?

Não. A antecipação do 13º salário não compromete a margem consignável para as demais linhas de crédito, ou seja, o servidor manterá os mesmos limites de cheque especial e crédito parcelado.

6. Qual é o limite que o servidor poderá antecipar?

As linhas de crédito disponíveis, no momento, são destinadas à antecipação fixa de até 90% de todo o 13º salário de 2020.

7. O cliente que possuir idade inferior a 18 anos poderá contratar a antecipação?

Não. Os pensionistas menores de 18 anos não poderão contratar empréstimos, salvo os emancipados.

8. Qual o procedimento que o servidor deverá adotar quando desejar realizar a contratação da antecipação nos canais de autoatendimento?

A contratação estará disponível na aba “Crédito Rápido” no Aplicativo Banese, Caixas Eletrônicas e Internet Banking.

9. O servidor que não conseguir contratar nos canais de autoatendimento, o que fazer?

O servidor deverá acessar um de nossos canais de atendimento, através do Chat e Agendamento ou procurar uma de nossas agências, distribuídas na capital e interior.

10. O servidor que realizou a portabilidade de salário para outra instituição financeira poderá realizar contratação da antecipação do 13º salário de 2020?

Sim, desde que o cliente acesse um de nossos canais de atendimento através do Chat e Agendamento ou procure uma de nossas agências, distribuídas na capital e interior.